

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 219/94.

Autoriza o Poder Executivo a ceder
Área de Terra em Comodato à Empre-
sa Transporte Waldemar Ltda.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Pre-
feito Municipal de Araputanga, Es-
tado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e Eu promulgo a se-
quinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, nos termos do
Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de
direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com as finalidades
expressas nos artigos subsequentes.

Art. 2º - O contrato de comodato a
ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração
pública em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º - O imóvel é localizado no
núcleo urbano da sede do município e possui a denominação de Área
verde.

Art. 4º - O imóvel localizado
dentro dos limites:

Do M1 ao M2, com rumo magnético de
06020!SW, medindo 52,01 metros, confrontando com a Av. Deputado Aldo
Ribeiro Borges;

Do M2 ao M3, com rumo magnético de
06031!NW, medindo 100,00 metros, confrontando com a Rua Fe. Anchieta;

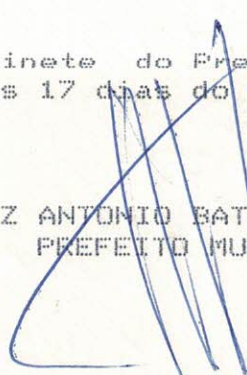
Do M3 ao M4, com rumo magnético de
28029!NE, medindo 50,00 metros, confrontando com a parte remanescente;

Do M4 ao M1, com rumo magnético de
61031!SE, medindo 85,00 metros, confrontando com a parte remanescente,
onde se deu o fechamento do polígono.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de outubro do
ano de 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



07

Dado, passado por esta secretaria,
registrado em livro próprio em data supra.

Edson de Anchieta
EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL